



Decreto N° 04 - de 09 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.270,96 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.270,96 (dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 668,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 668,64

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 668,64

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - - - - - R\$ 456,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 456,24

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 456,24

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 800,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 346,08

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 346,08

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 346,08

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.270,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.270,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.0007.2.0042-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$ 2.270,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.270,96

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.270,96

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.270,96

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.270,96

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 09 de Janeiro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00